



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO
DRE-ALGARVE

Nº Entrada: 603 Data: 31.01.2011

DIRECTOR ☒ DSIRG ☐

SECRET. ☐ DSCST ☒

NLSG ☐ DSE ☐

EAT ☐ DSQ ☐

BIBLIOTECA ☐

O Director: ly Data: 31.01.11

Exmo. Senhor
Director do GEE
Gabinete de Estratégia e Estudos
Av. da República, 79
1050-243 LISBOA

S/referência
Of's. nº 303
nº 289
nº 294
nº 292
nº 295

S/comunicação de
07.12.2010
30.11.2010
30.11.2010
30.11.2010
30.11.2010

N/referência
Proc: 03.01.05/10 Reg: 12356
Proc: 03.02.13/10 Reg: 12190
Proc: 03.03.12/10 Reg: 12192
Proc: 03.04.08/10 Reg: 12191
Proc: 03.05.08/10 Reg: 12193

Assunto: Validação do QUAR 2011 – DRE's

Na sequência dos v/ ofícios em referência, sobre o assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor de devolver a V. Ex.ª as fichas técnicas referentes aos QUAR das DRE's, bem como enviar o original do Despacho Conjunto, de 12 de Janeiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Anabela Martins

C/c DRE's
Gab. SEAD
Gab. SET
Gab. SEEI

/CF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, do Turismo e da Energia e da Inovação

Despacho

Considerando que:

1 - O despacho de delegação de competências do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento n.º 523/2010, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, atribui poderes de tutela sobre as Direcções Regionais de Economia (DRE) aos Secretários de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, do Turismo e da Energia e da Inovação no que respeita às respectivas áreas de intervenção;

2 - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, as DRE Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve submeteram os respectivos Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2011, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1);

3 - Os referidos QUAR foram, tal como previsto na lei supra referida, validados pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Os Secretários de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, do Turismo e da Energia e da Inovação aprovam os QUAR para 2011 apresentados pelas DRE do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, do Turismo e da Energia e da Inovação

Ao GLE para remeter o teor do presente despacho às DRE.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2011

O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento

Fernando Medina Maciel Almeida Correia

O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Fernando Pereira Serrasqueiro

O Secretário de Estado do Turismo

Bernardo Luís Amador Trindade

O Secretário de Estado da Energia e da Inovação

José Carlos das Dores Zorrinho



Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
Gabinete de Estratégia e Estudos

Dr. João Paulo Gomes
Isr.

06.12.2010

Anabela Martins

Chefe do Gabinete do Secretário
de Estado do Comércio, Serviços
e Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DAI, EST. E PROSPECTIVA ECONOMICA

10-11-30 00295

SAICA

Exma. Senhora

Dr.ª Anabela Martins

Chefe de Gabinete de S.E. o Secretário de
Estado do Comércio, Serviços e Defesa do
Consumidor

Rua da Horta Seca,
1200 - 221 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

ASSUNTO: Validação do QUAR 2011 - DRE Algarve

No uso das competências que lhe estão conferidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, considera validado, com base na ficha técnica apresentada em anexo, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), remetido a este Gabinete pela **Direcção Regional de Economia do Algarve**.

Com os melhores cumprimentos,

O Director

(João Reis Leão)

CC: Director Regional de Economia do Algarve

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO
E DO DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO
COMÉRCIO SERVIÇOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
ENTRADA N.º 12193 DATA 2/12/10
CLASSIFICAÇÃO 03.05.08/10

Av. da República, 79
1050-243 LISBOA
Tel. 217 99 81 50
Fax 217 99 81 54
E-mail: gee@gee.min-economia.pt



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Direcção Regional da Economia do Algarve
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011

Última actualização:

15-11-2010

Missão:

A Direcção Regional da Economia do Algarve é um serviço periférico da administração directa do Estado que tem por missão a representação e a actuação do Ministério da Economia e da Inovação (MEI) a nível regional.

Objectivos estratégicos (O.E.):

O.E. 1. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, nos domínios de actuação da DRE, aos agentes económicos, autarquias e cidadãos em geral.

O.E. 2. Melhorar a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O.E. 3. Modernizar as infra-estruturas tecnológicas.

Objectivos operacionais								Concretização			Desvios	
Objectivo	Indic.	Peso no Objectivo	Peso no Total	Descrição do Indicador	Meta ano n-1	Resultado ano n-1 (est.)	Meta ano n Critério de Superação	Resultado ano n	Classificação			
									Superou	Atingiu		Não atingiu
EFICÁCIA (Ponderação = 35%)												
OB. 1 Ponderação de: 70% Intensificar a comunicação da DRE-Algarve com os clientes e entidades externas	Ind. 1	25%	6%	Proporção de notificações ou convocatórias enviadas electronicamente para marcação e comunicação dos resultados das vistorias na área da DSIRG/total	50%	n.d.	75% Sup: > 75%					
	Ind. 2	25%	6%	Proporção de notificações ou convocatórias enviadas electronicamente para as COMAC's/total	50%	n.d.	90% Sup: > 90%					
	Ind. 3	25%	6%	Proporção de notificações ou convocatórias enviadas electronicamente para marcação e comunicação dos resultados das vistorias na área da DSE/total	50%	n.d.	60% Sup: > 60%					
	Ind. 4	25%	6%	Proporção de notificações ou convocatórias enviadas electronicamente para marcação de serviço externo e envio de orçamentos na área da DSQ/total	50%	n.d.	75% Sup: > 75%					
OB. 2 Ponderação de: 30% Implementar um sistema espacial de apoio à decisão (SIG) <i>(Sistema PCS em Rede)</i>	Ind. 5	25%	3%	% de estabelecimentos industriais tipo I e tipo II georeferenciados	-	0%	15% Sup: > 15%					
	Ind. 6	25%	3%	% de equipamentos sobre pressão georeferenciados	-	0%	20% Sup: > 20%					
	Ind. 7	25%	3%	% Postos de abastecimento de combustíveis georeferenciados	-	0%	50% Sup: > 50%					
	Ind. 8	25%	3%	% de Conjuntos Comerciais georeferenciados % de Estabelecimentos Comerciais georeferenciados (AV > 500 m2)	-	0%	50% Sup: > 50%					
EFICIÊNCIA (Ponderação = 35%)												
OB. 3 Ponderação de: 80% Melhorar os tempos médios de resposta	Ind. 9	15%	4%	Nº médio de dias para emissão de certificado de calibração de instrumentos de pesagem	-	n.d.	7 dias úteis Sup: < 7 dias úteis					
	Ind. 10	15%	4%	Tempo médio de execução dos pedidos de medições acústicas, contado a partir da data de confirmação	-	n.d.	7 dias úteis Sup: < 7 dias úteis					
	Ind. 11	15%	4%	% de redução dos prazos legais no licenciamento dos ESP	-	n.d.	5% Sup: > 5%					
	Ind. 12	15%	4%	% de redução dos prazos legais na comunicação dos resultados das vistorias na Indústria e nos Recursos Geológicos	-	n.d.	10% Sup: > 10%					
	Ind. 13	15%	4%	Tempo médio de emissão das autorizações de licenciamento comercial (contado a partir do registo do pagamento no SIMEI)	-	n.d.	2 dias úteis Sup: < 2 dias úteis					
	Ind. 14	25%	7%	Nº médio de dias para emissão de recordatórias referentes a facturas não pagas no mês anterior	-	n.d.	10 dias úteis Sup: < 10 dias úteis					

OB. 4 Ponderação de: 20% Reduzir o custo unitário dos serviços na área dos combustíveis e ESP face ao valor obtido em 2010	Ind. 15	100%	7%	Despesas (ajudas de custo+quilómetros *) / nº de vistorias na área dos combustíveis e ESP	-	15,25€**	15€ Sup: <15€				
QUALIDADE (Ponderação = 30%)											
OB. 5 Ponderação de: 70% Avaliar a satisfação do cliente	Ind. 17	30%	6%	Taxa de resposta	-	30%	30% Sup: > 30%				
	Ind. 18	50%	11%	Grau de satisfação global da DRE aferido por inquérito	4	n.d.	4 Sup: ≥ 4,1				
	Ind. 19	20%	4%	Prazo para disponibilização na página institucional	-	31-12-2010	22-12-2011				
OB. 6 Ponderação de: 30% Promover a participação dos trabalhadores em acções de formação de valorização profissional											
	Ind. 20	100%	9%	Nº médio de horas de formação por colaborador	-	25 h	25 h Sup: > 25 h				

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados
Dirigentes - Direcção superior	20	20	
Dirigentes - Direcção Intermédia e Chefes de equipa	16	96	
Técnico Superior	12	132	
Coordenador Técnico	9	9	
Assistente Técnico	8	96	
Encarregado geral operacional			
Encarregado operacional			
Assistente Operacional	5	10	
TOTAL			
Orçamento (Milhões de €)		Estimado	Realizado
Funcionamento		1,588	
Receitas		0,795	
PIDDAC		0,040	

Legenda:

* equivalente ao custo Km em viatura própria

** (6982 Km*0,40 € + 1325 €) / 270 - custo unitário médio de Jan/2010 a Set/2010

n.d. - não disponível;

Parâmetros		
EFICÁCIA	35%	
EFICIÊNCIA	35%	
QUALIDADE	30%	

Avaliação final do serviço	
BOM	
SATISFATÓRIO	
INSUFICIENTE	

Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1:	Indicador 1: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 2: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 3: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 4: SIMEI - FABASOFT
Objectivo 2:	Indicador 5: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 6: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 7: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 8: SIMEI - FABASOFT
Objectivo 3:	Indicador 9: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 10: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 11: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 12: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 13: SIMEI - FABASOFT
	Indicador 14: SIMEI - FABASOFT
Objectivo 4:	Indicador 15: SIMEI - FABASOFT e registos contabilísticos
Objectivo 5:	Indicador 17: Inquérito de satisfação aos utentes
	Indicador 18: Inquérito de satisfação aos utentes
	Indicador 19: Página Institucional da DRE



Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
Gabinete de Estratégia e Estudos

Anexo

Objectivos Operacionais	Classificação correcta no parâmetro (eficácia, eficiência e qualidade)
	Específicos
	Não se traduzem em acções e/ou actividades
	Consideram a superação
	Relevância no caso de haver objectivos de gestão interna
Indicadores	Relevância para a medição do objectivo
	Permitem uma monitorização efectiva
	Sem ambiguidade
	Permitem comparabilidade (histórica e face a organismos homólogos)
	Correcta identificação da unidade de medida
Meta	Correcta identificação
Fontes de verificação	Indicação das fontes de verificação por indicador
Recursos Humanos	Tabela correctamente preenchida
Recursos financeiros	Tabela correctamente preenchida
Pesos e Ponderações	No parâmetro
	No objectivo
	Nos indicadores
	No peso total do QUAR